



Processo Licitatório Nº 0141/2024

Pregão Eletrônico Nº 0067/2024

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0403/2024

MUNICÍPIO DE CAPINZAL Pessoa Jurídica De Direito Público Interno

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

CNPJ: 82.939.406/0001-07

Autoridade Competente: Veranice Maria Lovatel - CPF: 637.XXX.609.XX

Endereço: Rua Ernesto Hachmann, nº 505, Centro, Capinzal/SC, CEP: 89665-000

E-mail: educacaoadm@capinzal.sc.gov.br

Telefone: (49) 3555 8778

Nos Termos da Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n.73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, Lei Municipal n. 269/23, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 080/24 e n. 81/24 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	46.344.050/0001-97
ENDEREÇO	RUA PEDRO MEES 330 LOTE D / TRIBESS / BLUMENAU / SC / 89055-440
CONTATO	Telefone: (47) 3057-3941 sulagua@sulaguaequipamentos.com.br e cleito@sulaguaequipamentos.com.br
REPRESENTANTE	CLEITO PITZ DOS SANTOS CPF: 076.XXX.229-XX



A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: **Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Creche do Loteamento Verdes Campos modelos MEC/FNDE e equipamentos/mobiliários/utensílios para escolas.**

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

Participante: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**

72	Espremedor de frutas cítricas: industrial - Espremedor de frutas cítricas; Espremedor / extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância: Altura: 390mm, largura: 360mm, Diâmetro: 205mm, Tolerância: +/- 10%. Produção média: 15 unidade/minuto (aproximada). Características construtivas: Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1Castanha grande (para laranja). Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6HP). Rotação: 1740 Rpm. Frequência: 50/60 Hz. Tensão: 127/220v (Bivolt). Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias primas, tratamentos e acabamentos. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Marca: JL COLOMBO	10,000	UN	839,90	8.399,00
----	---	--------	----	--------	----------

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
97	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO. E - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO. Espalhadores e bases dos queimadores duplos em ferro fundido. Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco, Trempe de ferro fundido 40x40mm, pintada na cor preta, Registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio, Volume do forno 109 litros. Porta do forno com serigrafia na cor branca. Puxador ergonômico na porta do forno. Travamento mecânico na porta do forno. Prateleira removível e regulável no forno. Pés fixo. Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi. Alta pressão. Marca: Mister	4,000	UN	3.129,50	12.518,00



100	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, 44 LITROS. Possui pés antiderrapa - FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, 44 LITROS. Possui pés antiderrapantes, vidro duplo. Com termostato automático de 50°C a 320°C e timer de até 120 minutos com aviso sonoro. Dourador. Lâmpada interna com proteção. Luz piloto (indica quando o forno está ligado). Controle automático de temperatura. Controle independente das resistências. Controle de temperatura de 50°C a 320°C. Porta com abertura lateral. Frontal em termoplástico. Grade cromada removível (2 alturas). Bandeja esmaltada para resíduos. Corpo interno autolimpante. Corpo externo pintado branco. Porta com vidro duplo serigrafado. Isolamento térmico em fibra cerâmica. Pés antiderrapantes. Produto certificado pelo INMETRO. Capacidade: 44 litros. Frequência: 50-60Hz. Voltagem: 220V. Marca: ITC	6,000	UN	615,00	3.690,00
107	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; Tipo - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; Tipo de produto: lavadora de alta pressão. 1.2. Características mínimas: pressão de operação de 1500psi, vazão de 420L/H, potência de 1500W. Pistola de alta pressão, rodas e alça para transporte, mangueira de saída com 7,5m de comprimento. Alimentação: 220V ou bivolt. Acompanha manual de instruções. GARANTIA: Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. Marca: Black e Decker	5,000	UN	900,00	4.500,00
121	DESCASCADOR INDUSTRIAL. - DESCASCADOR INDUSTRIAL Descascador de alimentos industrial, com as seguintes especificações mínimas: potência do motor 0,5 CV; Tensão 220V; medidas aproximadas: (A) 720 mm x (L) 480 mm x (P) 670 mm; capacidade 10 kg; estrutura em aço inox e equipado com bocal especial para o descarregamento do produto após processado. Com garantia de 06 meses. Produto em conformidade com a NR-12 e INMETRO. Pode ser utilizado para descascar batata, mandioca, cenoura, entre outros. Marca: METVISA	16,000	UN	3.074,90	49.198,40
Total do Participante:					78.305,40

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:



ESPECIFICAÇÕES

PRAZO DE VIGÊNCIA:	Um Ano.
PRAZO DE ENTREGA:	30 dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.
LOCAL DE ENTREGA:	Centro Municipal De Educação Infantil Verdes Campos: Rua Antonio Pizzamiglio, Lote 25, Quadra 387, Loteamento Verdes Campos e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – setor administrativo. Endereço: Rua Ernesto Hachmann, nº 505, Centro.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Após entrega e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de <u>até 20</u> (vinte) dias úteis.
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias.
FISCAL DE CONTRATO:	Kerolin Serafini

Importante destacar que os eletrodomésticos/eletroeletrônicos devem ter a voltagem 110V/220V Bivolt, devido a nossa região ter o padrão de 220v. Os itens apenas com a voltagem em 100V não serão aceitos e serão devolvidos.

3.2. Da Fiscalização:

Portaria nº 0015/2024 – Fiscais de Contrato

Nome	Entidade	Telefone	E-mail
Kerolin Serafini	Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	49 3555 8778	fiscalcontratoseduca@capinzal.sc.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.



4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

14.3. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

14.3.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

14.3.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado



por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Capinzal, SC, 19 de novembro de 2024.

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CLEITO PITZ DOS SANTOS
DETENTORA DA ATA

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura
e Esportes
ÓRGÃO GERENCIADOR